

## **RAMIRO**ROSÁRIO



## É a Lei que prevê o pagamento de dívidas tributárias com bens, serviços e obras em Porto Alegre.

São R\$ 2,5 bilhões de reais em dívidas tributárias e não tributárias.

Recursos que provavelmente não virão à prefeitura.

O desafio é regularizar devedores e gerar investimentos na cidade.

Mais obras e serviços públicos, mais emprego e renda, menos burocracia.

## **RAMIRO**ROSÁRIO





- Ele é permanente, disponível o ano todo para quem realmente precisa.
- As empresas e as pessoas comuns em dificuldades financeiras podem usar suas competências para se regularizar e voltar a gerar emprego, renda e ter dignidade.
- A prefeitura deixa de gastar recursos humanos e financeiros para cobrar dívidas em processos judiciais intermináveis.
- O cidadão recebe serviços e obras públicas de forma mais rápida e com menos burocracia.
- Não abre mão de receita, e todos saem ganhando.





- Pode ser por iniciativa individual ou por adesão a um edital lançado pela prefeitura.
- A prefeitura recebe a proposta e avalia se é de interesse público.
- Ela pode aceitar, negar ou propor adequações à proposta.
- O acordo vira um contrato e é fiscalizado com as regras do Pacote Contra a Corrupção de Porto Alegre.
- Há transparência nos valores praticados e respeito aos contratos firmados pela prefeitura.





- Quando forem cumpridas suas cláusulas, a dívida é extinta.
- Se não forem cumpridas, a dívida volta a ser cobrada.
- É possível fazer novos acordos de 5 em 5 anos.
- Devedores contumazes não podem participar.
- Não pode ser réu ou ter sido condenado por crime tributário.
- O contexto do devedor e da dívida é considerado para firmar o acordo.





## **RAMIRO**ROSÁRIO

- ramirorosario curtaramiro
- (f) curtaramiro (S) 51 9806.45678
- Acesse: ramirorosario.com.br/quitacaolegal